



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES  
PODER LEGISLATIVA

**EMENDA SUPRESSIVA**

Projeto de Lei nº 070/2025

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno Cameral, propõem ao Projeto de Lei nº 070/2025, a seguinte Emenda Supressiva:

**Suprime-se, o Parágrafo único do art. 4º do Projeto de Lei.**

Câmara Municipal da Boa Esperança –ES, em 16 de dezembro de 2025.

**RONALDO ADRIANO DOS REIS SANTOS**

Presidente CPFO

**JOÃO DOS SANTOS**

Vice-Presidente CPFO

**UARLEY BARBOSA GONÇALVES**

Membro CPFO